



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 166, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada as servidoras públicas municipais em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelas requerentes,

RESOLVE


Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 12 a 18 de abril de 2024, para as servidoras ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Temporário, conforme abaixo relacionadas, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
10030/3	Janete Marli Lutz	Educação e Cultura
45950/4	Janice Marciane Lutz	Educação e Cultura
45985/4	Lizete Noeli Lutz	Educação e Cultura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2064
de 15/04/24 FL.
Visto 